

Processo: 23118.001056/2009-14

Parecer: 954/CPE

Câmara de Pesquisa
e Extensão

Assunto: Projeto Museu do Homem Amazônico

Interessado: Marco Antônio Domingues Teixeira

Relator (a): Conselheiro Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão

I – Parecer da Câmara:

Na 50ª sessão, de 10 de setembro de 2009, a Câmara retorna o processo ao Parecerista para diligenciar as providências apontadas no parecer e acresce que seja juntado ao processo o Regimento do Museu do Homem Amazônico.



Conselheiro Osvaldo Copertino Duarte
Vice-Presidente / CPE

	Processo: 23118.001056/2009-14
	Parecer: 954/CPE
Assunto: Projeto Museu do Homem Amazônico	
Interessado: Marco Antônio Domingues Teixeira	
Relator (a): Conselheiro Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão	

I – RELATO

Recebido Processo 23118.001056/2009-14 com o Projeto Museu do Homem Amazônico (Centro de Pesquisas em Arqueologia/CPARQH/UNIR) instrumentalizado e embasado no que diz respeito à sublimação do ser humano quanto atinge o patamar da intelectualidade e para onde todos devem caminhar. Neste consta, além do Projeto, cópia da Portaria 310/GR, de 12/05/2009, nomeando Comissão para realização de estudos e projetos referentes ao Museu da UNIR.

II – ANÁLISE

Como o presente Processo contém projeto para implantação do Museu da UNIR por solicitação direta do Magnífico Reitor, através de portaria, observa-se a ausência de instrumentos de registros das reuniões da Comissão para legitimar a proposta. No mais, a proposta contém a Estrutura e Funcionamento do Museu, com previsão de que a Direção do mesmo deva ser escolhida dentro dos quadros docentes da UNIR, não especificando a forma da escolha.

O embasamento bibliográfico do Projeto Museu do Homem Amazônico está lastreado no que foi publicado em Portugal e regionalmente, a experiência do Estado do Amapá trouxe o lastro para nosso uso.

III – PARECER

Os países de primeiro mundo são excessivamente criteriosos no guardar de sua memória, destaque para os países da Europa. São verdadeiros museus vivos com acervo preservado de toda a trajetória no tempo. Servem os países da Europa de exemplos perfeitos para balizar o nosso mundo amazônico, particularmente o novel Estado de Rondônia com menos de três décadas de criado, mas, com história contemporânea a sedimentar.

A carência dos registros, catalogação e armazenamento de tudo que diz respeito à arte contemporânea estão a exigir de todos nós e da Universidade que servimos, a preservação de nossa história e do acervo espalhado em mãos de cidadãos brasileiros e, precisa retornar a ambiente própria. Com a criação do Museu do Homem Amazônico peças do acervo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré certamente retornarão ao Estado de Rondônia, pois em ambiente próprio e disponibilizado ao recolhimento de tudo que nos pertence, alternativas de entretenimento e lazer serão geradas na exigência primária do conhecimento para evolução cultural do cidadão.

A velocidade com que a informação atinge hoje todos os quadrantes do planeta não é mais permissivo ao rondoniense e ao rondoniano permacer à margem do conhecimento. Por isso a Universidade de Rondônia tem a responsabilidade de viabilizar e disponibilizar conhecimentos e informações para o crescimento intelectual da população que deve alcançar patamares culturais desejáveis com qualidade de vida diferenciada.

Buscar melhor formação de gerações é nosso dever, pois, atender a curiosidade dos jovens do nosso tempo, do visitante que aporta em nossa comunidade, dos pesquisadores sedentos de informações é promover o óbvio para sedimentar a trajetória de uma comunidade desassistida.

Insistimos em dizer que em Rondônia cultura não é prioridade. Este é o momento oportuno de ampliarmos o nosso patrimônio cultural que melhorará a relação do homem com o meio, quando forem disponibilizados os bancos de dados, que é o referencial básico de informação, deve ser dinâmico pela constante alimentação.

O mundo contemporâneo disponibilizou nesta fase evolutiva da Museologia a transformação do cidadão, o Estado de Rondônia vai ser beneficiário dos processos educativo e de comunicação para que todos possam enxergar a realidade e expressar essa realidade, é assim como se forja o patrimônio cultural de um povo.

O entendimento final, do óbvio que se busca no mundo da cultura está a exigir dos gestores principais, o respaldo para viabilização do pleito contido no Processo 23118.001056/2009-14, até mesmo para a comunidade sair da escuridão em que vive.

Diante do exposto, porem, algumas lacunas carecem de ser complementadas. Portanto, este parecerista solicita a anexação das atas das reuniões da Comissão portariada e que a escolha do Diretor responsável pela administração do Museu do Homem Amazônico deva ser escolhido pelo CONSUN/UNIR por indicação do Reitor.

Por tudo isso é que somos de parecer favorável à aprovação do Projeto Museu do Homem Amazônico constante do Processo 23118.001056/2009-14, com as ressalvas descritas no parágrafo anterior.

Porto Velho (RO), 03 de junho de 2009


Conselheiro Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Conselheiro / CPE